

# Acidentes de trajeto são cada vez mais frequentes

Prevenir é o melhor caminho

Página 4



DetranPR/Arquivo AEN



## NOSSOS DIREITOS:

multa para dispensados próximo à data-base

Página 2



## DIA DO HOMEM:

educação machista prejudica o próprio homem

Página 3

## SECI VENCE NA JUSTIÇA

## Costão é multado por descumprir Convenção de Datas Comemorativas

Quando o Sindicato assina uma Convenção Coletiva, esse documento tem força de lei e deve ser seguido por todas as empresas que são do comércio de Ipatinga, da área de abrangência do SECI. No entanto, há aquelas que ainda ignoram essas normas e pagam caro por isso. Esse foi o caso da empresa Torino Magazine (Costão). A empresa descumpriu a Convenção Coletiva de Datas Comemorativas 2022, não fornecendo o almoço aos empregados que trabalharam nos sábados dos horários especiais. Com isso, foi condenada na Justiça do Trabalho a indenizar os sete trabalhadores prejudicados.

O SECI moveu uma ação coletiva na Justiça representando os comerciários dessa loja. Ao ser acionada, a empresa alegou que os empregados não eram vinculados ao Sindicato. No entanto, ficou comprovado que o SECI é o representante desses trabalhadores e, por isso, as regras negociadas devem ser seguidas. Conforme a sentença, "tais normas, validamente elaboradas, devem ser observadas por todos os integrantes da categoria representada pela entidade sindical, a partir do enquadramento sindical, dado pela atividade preponderante da empresa, independentemente da aceitação dos envolvidos". Com esse descumprimento, a empresa teve que desembolsar mais de R\$12 mil, dentre valores pagos em multas, honorários sucumbenciais e outras custas judiciais.



Freepik

## BENEFÍCIOS DO SECI

## Cartão de sócio dá direito a desconto em instituições de ensino

Já pensou em ter um desconto de até 20% na mensalidade da sua faculdade? Pois essa é uma das vantagens de quem já fez o cartão de sócio do SECI. Além de descontos em faculdades, há também convênios com escolas e cursos profissionalizantes. Tanto o sócio quanto os seus dependentes podem usar esse desconto. Veja as instituições de ensino que são parceiras do SECI

Colégio Adventista de Ipatinga	(31)3821-2420/ (31)99188-1111	R. Ouro Preto, 283, Centro, Ipatinga/MG
Colégio John Wesley	(31)3822-1330 (31)98792-4256	R. Mariana, 88, Centro, Ipatinga/MG
Cursos da Associação Missão Ômega (AMO)	(31)3827-0779	Av. Macapá, 520, Veneza, Ipatinga/MG
Faculdade Anhanguera - Pitágoras	(31)2136-2052	R. Jequitibá, 401, Horto, Ipatinga/MG
Faculdade Única Vale do Aço	(31)2109-2300 0800724 2300	R. Salerno, 299, Bethânia, Ipatinga/MG
Faculdade Uninter – Centro Universitário	(31)3826-4107	Av. Minas Gerais, 440, Jardim Panorama, Ipatinga/MG
Fadipa - Faculdade de Ipatinga	(31)3822-8808	R. João Patrício de Araújo, 195, Veneza I, Ipatinga/MG

\*No caso do desconto em faculdades, para utilizar é necessário pegar uma autorização no SECI.

**Quer se associar?** Para fazer o cartão de sócio do SECI basta vir à sede da entidade (Av. 28 de Abril, 621, sala 302, no Centro de Ipatinga) com os seguintes documentos (impressos): RG, CPF, Carteira de Trabalho física ou digital (página de identificação e do contrato com a empresa), o último contracheque (exceto do adiantamento) e comprovante de endereço. Para incluir dependentes é preciso apresentar o RG ou certidão de nascimento de cada dependente, e a certidão de casamento ou de união estável, se for o caso. Já quem vai apenas renovar, é preciso trazer o cartão de sócio e o último contracheque.



**Outros benefícios** – Além do principal benefício que é fortalecer a luta do SECI por mais direitos, melhores salários e condições de trabalho para os comerciários, quem se associa tem acesso a outros benefícios. Dentre eles estão os convênios, a orientação trabalhista, assessoria jurídica gratuita para ações trabalhistas, acesso à Casa de Praia do SECI (em Guarapari/ES) e ao Clube dos Comerciários.

## Fique por dentro dos seus direitos e das ações do SECI!

É só seguir nossas páginas no Instagram e Facebook:

@secicomercariosipatinga

## NOSSOS DIREITOS

## Aviso prévio que termina em setembro dá direito à indenização

Quem trabalha no comércio a mais tempo e vai se desligar da empresa por demissão sem justa causa deve ficar atento ao período que termina seu aviso prévio. Isso porque os avisos que vencem no mês de setembro dão direito a uma indenização no valor do salário mensal do empregado na hora do acerto rescisório. Essa norma faz parte da Lei Federal 7.238/84, que prevê multa em favor do empregado cujo aviso prévio termina no período de 30 dias que antecedem a data-base. Como a data-base dos comerciários de Ipatinga é 1º de outubro, todos os avisos encerrados em setembro dão direito a essa multa.

## CONTRACS COMPLETA 34 ANOS

## Comerciários têm seus interesses defendidos nacionalmente

Você que trabalha no comércio, sabe o que é a Contracs? É a Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio e Serviços. Filiada à Central Única dos Trabalhadores (CUT), essa entidade nasceu do desejo dos comerciários terem suas lutas unificadas no Brasil todo. Afinal, se aqui o comerciário sofre com a jornada de trabalho excessiva, as metas abusivas, o assédio moral, as comissões "por fora", dentre outros problemas, em todo o país há trabalhadores passando pela mesma situação. Ao unificar suas lutas, esses comerciários têm mais chances de terem suas reivindicações atendidas. Juntos, podem fazer mais pressão nos governantes e parlamentares, para conquistar mudanças positivas nas leis trabalhistas. Tanto que em mais de três décadas de história, a entidade foi fundamental nas lutas contra a liberação do horário aos domingos e feriados, a defesa das regras de saúde e segurança do trabalhador, a negociação de direitos e participação nos lucros dos trabalhadores de grandes redes, dentre outros avanços.

O SECI é filiado à Contracs, mas também é um dos fundadores da Confederação. Pois participava das reuniões do Departamento Nacional dos Comerciários, embrião da Contracs. Sem contar que já teve representante, inclusive, na direção da entidade, o diretor Antonio Ademir. O Sindicato apoia a Confederação porque acredita que juntos, organizados nacionalmente, somos fortes para lutar contra as tentativas de retiradas de direitos e ampliar as conquistas. Parabéns, Contracs!



Adriana Franco/Contracs

**DIA DO HOMEM****Não há muito o que comemorar**

“Engole esse choro, menino!”, “Se apanhar na rua, vai apanhar em casa de novo!”, “Agente firme, seja homem!”, “Pare com isso, você está parecendo mulherzinha!”. Certamente todos nós já ouvimos frases como essas, ditas a uma criança. De acordo com a psicóloga Lucinda Lanuza Barbosa, esse tipo de ensinamento pode trazer um prejuízo muito grande para os homens. Um menino que cresce ouvindo esse tipo de afirmação pode se transformar em um adulto que não tem permissão para demonstrar afeto, emoções, fraquezas ou medos. Além disso, ele tem que tirar uma força, uma coragem, sabe-se lá de onde, para dar conta de viver nesse universo. Isso o conduz a uma insensibilidade forçada onde ele não tem permissão para ser ele mesmo.

Um relatório divulgado pela Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) em novembro de 2019, diz que as normas e práticas de gênero impostas pela sociedade ao homem reforça a falta do autocuidado e os induz a descuidar da sua saúde física e mental. Isso pode o levar ao suicídio, a se envolver em acidentes, ao alcoolismo e outros vícios. Dados da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que a taxa de suicídio é 3 vezes maior entre os homens e que eles vivem, em média, 4 a 5 anos a menos do que as mulheres. Além disso, eles têm quase o dobro de chances de desenvolverem doenças do coração e duas vezes mais de chances de desenvolverem câncer de pulmão. Ainda de acordo com relatório da OPAS, o conceito de masculinidade como é conhecido e valorizado nas Américas, além de ser prejudicial ao próprio homem, coloca em risco as mulheres e crianças, na forma de violência. Isso sem contar as infecções sexualmente transmissíveis, falta de responsabili-

de em casa, gravidez imposta e o não cumprimento do papel de pai.

Outro fator que envolve o universo masculino é que os homens são as principais vítimas de homicídio. Um levantamento feito pelo DataSUS (Ministério da Saúde) em 2010 constatou que 91,4% dos homicídios ocorridos naquele ano eram de homens, contra 8,5% de mulheres. Este estudo aponta que essa realidade é praticamente a mesma de 2001. Naquele ano 91,8% das vítimas de homicídios eram indivíduos do sexo masculino.

Foi por esse conjunto de questões, principalmente aquelas relacionadas à saúde, que em 1994, o Dr. Jerome Teelucksingh, professor de História na Universidade das Índias Ocidentais, com apoio da (ONU), propôs criar o Dia do Homem. Essa data passou a ser comemorada no dia 19 de novembro no mundo inteiro e, no Brasil, no dia 15 de julho.

O SECI acredita e luta por uma sociedade justa onde as pessoas possam ser livres e tenham condições plenas de serem elas mesmas. Por isso, o Sindicato parabeni-za a todos homens e mulheres que já romperam os conceitos machistas e convida a todos aqueles que ainda não o fizeram a lutar para que, em breve, todos, homens e mulheres tenham muito o que comemorar nos seus dias.



\*Fontes de pesquisa: <https://www.paho.org/pt/noticias/19-11-2019-masculinidade-toxica-fara-com-que-1-em-cada-5-homens-nas-americas-nao-alcancem>;  
[https://www.jusbrasil.com.br/artigos/vitimas-de-homicidios-91-4-sao-homens/121929857#:~:text=Com%20base%20nos%20dados%20do,4%25\)%20eram%20de%20homens.](https://www.jusbrasil.com.br/artigos/vitimas-de-homicidios-91-4-sao-homens/121929857#:~:text=Com%20base%20nos%20dados%20do,4%25)%20eram%20de%20homens.)

**ELIAS PARTIU E DEIXOU BOAS LEMBRANÇAS****Equipe do SECI presta homenagem póstuma ao companheiro**

Elias, presente! A saudação de honra comum ao movimento sindical e popular marcou para sempre a nossa história no dia 10 de junho, quando nos despedimos do nosso querido companheiro Elias Alves Barbosa (54 anos). Vítima de um acidente doméstico, Elias partiu repentinamente. A notícia da sua morte nos deixou profundamente abalados. Ainda está difícil acreditar que ele se foi. Tanto na sede do SECI, quanto no Clube dos Comerciantes, as lembranças da sua gentileza, educação, carinho e atenção com todos estão bem vivas.

Por isso, gratidão é a palavra que temos nesse momento, para relatar nossa convivência com Elias. Quando foi falar em nome da nossa equipe, o coordenador geral do SECI, Cláudio Marconi, pontuou bem: vivíamos com nosso companheiro como uma família, portanto, glorificamos a Deus pelos momentos felizes e pedimos perdão pelos erros que cometemos com nosso querido irmão. Alguém que tinha pressa em fazer a sua missão. Pregador de ruas e avenidas, Elias almoçava rapidamente para aproveitar seu intervalo levando outro alimento às pessoas, a Palavra de Deus. Apesar da correria, era caprichoso, saía com as suas roupas mais bonitas, perfumado,

para dar seu testemunho, por amor à Jesus, sem medo ou vergonha. E assim, acreditamos que transformou várias vidas. Seu amor transbordava, tanto na dedicação com a obra de Deus, quanto na devoção e cuidado com sua mãe, a quem não cansava de se declarar diariamente. Como pai e avô, ele sempre louvava ao Senhor pela vida de seus familiares.

No SECI, Elias deixou uma trajetória marcada por ser uma pessoa de confiança, prestativa, responsável, comprometida com seu trabalho, um amigo atencioso. Procurava valorizar as pessoas, seja prestando um bom atendimento ou dando conselhos, tanto que fez amigos também na categoria. Divertido, alegre e carismático, ele nos ensinou até após a sua partida. Relembrar suas palavras nos trouxe muita reflexão, principalmente no sentido de valorizar tudo o que Deus nos dá. Por isso agradecemos pela honra e oportunidade de termos ele aqui ao nosso lado durante esse tempo. Em 2006, quando chegou na diretoria, como um dos melhores vendedores da Dadalto, ele atendeu ao nosso chamado. Agora, cremos que foi Deus quem o chamou, para viver junto d'Ele em sua glória. Sentiremos saudades!



Uma homenagem da

**Equipe do Sindicato dos Empregados no Comércio de Ipatinga (SECI)**

# De olho no trajeto

## Segurança no trabalho começa antes de iniciar o serviço

*Deu partida em sua moto, como faz todos os dias e seguiu para a loja em que trabalha. Quando estava na pista, sentido Centro de Ipatinga, perto do Corpo de Bombeiros, ao frear, a moto bateu na quina do quebra-molas. O impacto a arremessou para longe. “Graças a Deus caí depois do quebra-molas porque estava vindo uma carreta logo atrás. Machuqueei a perna, mas não precisou de socorrista. Levantei, vi que não tinha acontecido nada grave e fui pro hospital. Até hoje tenho a lesão na minha perna, do tombo”, conta a comerciária Heliane Gonçalves. Seja de veículo próprio ou da empresa, no transporte público, de bicicleta ou a pé, se o trabalhador sofrer um acidente no percurso da sua residência para o local de trabalho ou vice-versa, ou em seus deslocamentos em função do serviço, é acidente de trabalho. Isso é que garante o Artigo 21 da Lei Federal nº 8.213/91.*

### Números alarmantes

Infelizmente, casos de acidentes de trabalho como os de Heliane, que ocorrem no trajeto, são cada vez mais frequentes, inclusive na categoria dos comerciários. As estatísticas acidentárias realizadas pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest/Ipatinga), evidenciam que os acidentes de trajeto representam em média 21,0% dos sinistros de acidentes do Trabalho. Dados do Observatório de Segurança e Saúde no Trabalho (SmartLab), apontam que, em 2022, o comércio varejista de mercadorias em geral foi o terceiro setor econômico com mais notificações de acidentes de trabalho no município. Dentre as ocupações mais afetadas, em terceiro lugar também aparece o vendedor do comércio varejista, com 3,01% dos casos. Dos grupos de agentes causadores, os veículos de transporte aparecem como os principais, sendo a motocicleta responsável por 15,6% dos casos e outros veículos 14,8%.

“Infelizmente observa-se a prevalência dos acidentados no trajeto com uso de motocicleta, com elevada taxa de morbimortalidade”, pontua a engenheira do trabalho do Cerest/Ipatinga, Marluce Queiroz. Segundo ela, tal fato mostra os efeitos negativos das condições do percurso e da violência urbana a que os trabalhadores estão expostos durante o seu deslocamento, tornando significativas as taxas de frequência e gravidade dos acidentes.

### Como proceder nesses casos

Como o acidente que acontece no trajeto é acidente de trabalho, a especialista destaca que nesse tipo de sinistro o trabalhador acidentado tem os mesmos direitos que teria em um acidente ocorrido durante a execução do trabalho. Para ter acesso a esses direitos, ela pontua que é importante, além da assistência médica imediata ao acidentado, o registro do acidente através da emissão do Boletim de Ocorrência (BO). Com essa documentação, deve ser emitida a Comunicação do Acidente de Trabalho (CAT) que garante ao trabalhador, caso tenha que se afastar do trabalho por mais de quinze dias, o acesso ao benefício acidentário previdenciário, à estabilidade provisória de doze meses e à continuidade do recolhimento do seu Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

Um dos grandes problemas é que nem sempre os acidentes de trajeto são notificados, embora seja obrigatória a abertura da CAT mesmo em acidentes sem gravidade, em que o empregado não precisa afastar-se pelo INSS. Essas subnotificações têm ocorrido não só por negligência da empresa, como também por causa da falta de informação ou condição de informalidade do empregado. Dados do Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho, apontam que o número de acidentes de trajeto passou de mais de 108 mil em 2016 para mais de 125 mil em 2022, o que representa um crescimento de 16%. No entanto, esses números abrangem apenas os trabalhadores que têm carteira registrada. Segundo o diretor de Conhecimento e Tecnologia da Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (Fundacentro), Remígio Todeschini\*, há em torno de 12 mil mortos de motocicleta por ano no país. E a maioria deles, são de trabalhadores na informalidade, como os profissionais de aplicativos.

“É incontestável que os acidentes de trânsito de trabalho aumentaram, trazendo grandes prejuízos humanos e materiais. Destaca-se que, conforme as estatísticas do Cerest/Ipatinga, essas situações, ocasionaram em média o afastamento de pelo menos 150 pessoas, por mês, do mercado trabalho, em caráter transitório ou permanente. Sabemos que esses sinistros são responsáveis por incrementarem a demanda de leitos hospitalares, faltas no trabalho, indenizações, gastos materiais, dentre outras consequências danosas”, afirma Queiroz. A engenheira aponta que esses acidentes afetam negativamente o balanço econômico das empresas, já que o afastamento do trabalhador repercute na produção. E abala, principalmente, a saúde do acidentado. Dentre os efeitos nocivos dos acidentes de trajeto ela cita as fraturas ósseas e lesões múltiplas que podem afetar nervos, vasos sanguíneos, músculos e outros órgãos. “Além disso, as colisões de motos, carros e atropelamentos são as principais causas de lesões na medula espinhal com perda parcial ou completa de controle sobre parte do corpo”.

### Segurança para além do local de trabalho

Todos esses prejuízos podem ser evitados com um trabalho contínuo de prevenção, que deve envolver toda a sociedade. Dentre as medidas es-

senciais para mudar essa realidade, a engenheira do Cerest/Ipatinga cita os investimentos em formação do trabalhador para estimular o comportamento seguro no trânsito, com observância às regras de circulação, mas não só isso. Ela aponta também a necessidade de dar atenção à manutenção das vias públicas, sinalização e fiscalização. “Para diminuir esses índices de frequência e gravidade de acidentes, faz-se necessário um conjunto integrado de ações de engenharia de trânsito e de fiscalização, mas também de esforços na área da educação e especialmente um empenho dos condutores e usuários da via pública”.

A prevenção a acidentes é inclusive um dos temas que serão trabalhados este mês pelos sindicatos filiados à CUT Regional Vale do Aço, dentre eles o SECI, em parceria com o Cerest/Ipatinga. As entidades farão atividades de formação e conscientização para destacar o Dia de Nacional de Prevenção aos Acidentes de Trabalho, celebrado em 27 de julho. Fique atento à programação nas redes sociais do SECI e participe!

\*Trecho de entrevista disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2024-04/brasil-quase-16-mil-morreram-em-acidentes-de-trabalho-em-sete-anos>



A comerciária Heliane Gonçalves

